PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

Lei nº 2163 de 29 de julho de 2004

A Câmara Municipal de Niterói decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Altera artigos da Lei nº 1163/93 que criou os Conselhos Tutelares do Município de Niterói.

- **Art. 1º -** Acrescenta parágrafo único ao Artigo 9º da Lei 1163/93 que passa a ter a seguinte redação:
- "Art. 9º O sufrágio será universal e direito e o voto facultativo e secreto, só podendo concorrer candidatos inscritos por instituições ou associações que incluam entre seus fins a defesa dos interesses e direitos da criança e do adolescente, com atuação no Município e que preencham ainda os seguintes requisitos:
- estejam registradas na forma do art. 90, parágrafo único, 91 e 261 da Lei nº 8069/90 e legalmente consituídas há mais de um ano, se forem associações ou instituições não governamentais.
- tenham seus programas inscritos de acordo com aquelas mesmas normas, se forem instituições governamentais.

Parágrafo Único – Para cada Conselho Tutelar constituído no Município votam apenas os munícipes eleitores das zonas eleitorais da área de abrangência do respectivo Conselho."

- **Art. 2º -** Altera o conteúdo do Artigo 12 que passa a ter a seguinte redação:
- "Art. 12 O processo de escolha e posse dos conselheiros tutelar obedecerá as etapas abaixo descritas:
- I Inscrição de candidatos;
- II- Avaliação e aceitação da documentação;
- III- Prova eliminatória sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente; exigindo 60% de acerto;
- IV- Votação;
- V- Curso de capacitação e treinamento na função para os eleitos:
- VI- Posse dos eleitos;
- § 1º A prova de que trata o inciso III deste artigo refere- se à aferição dos conhecimentos gerais sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e, em especial, sobre as atribuições do Conselho Tutelar e será formulada e ministrada por instituição ou comissão de especialistas de reconhecida capacidade técnica, selecionada e designada pelo CMDCA, de forma a garantir eficiência e transparência desta etapa do processo de escolha.
- § 2º O curso de capacitação e treinamento na função, para os eleitos de que trata o inciso V deste artigo, se constitui em etapa obrigatória para a posse do conselheiro tutelar eleito.
- Art. 3º Altera o conteúdo do Artigo 13 que passa a ter a seguinte redação:
- "Art. 13 O CMDCA definirá os locais de votação, de acordo com as zonas eleitorais das áreas de abrangência de cada Conselho Tutelar e baixará as instruções normativas que se fizerem necessárias para a

organização e realização do processo de escolha, especialmente com relação aos seguintes itens:

- a) atos preparatórios para a votação:
- b) composição e localização das mesas receptoras;
- c) fiscalização perante as mesas receptoras e apuradoras;
- d) produção e distribuição do material necessário para a votação;
- e) polícia dos trabalhos de votação;
- f) início da votação;
- g) ato de votar;
- h) encerramento de votação;
- i) apuração.

Parágrafo Único – Nas instruções que baixar, o CMDCA deverá atender os preceitos da Lei nº 8069/90, da Lei nº 8242/91 e da Resolução nº 75/2001 do CONANDA, aplicando, quando cabíveis, as normas do Código Eleitoral do TRE, considerando as peculiaridades do processo de escolha e em especial, as questões de proibição do uso da máquina pública, do abuso do poder econômico e do financiamento de campanhas por partidos políticos."

- **Art. 3º -** Altera o conteúdo do § 1º do Artigo 15 que passa a ter a seguinte redação:
- "§ 1º No momento da votação, o eleitor apresentará seu título de eleitor, ou documento emitido pelo TRE que habilite a votar, acompanhado de documento de identidade. "
- Art. 4º Fica suprimido o § 2º do Artigo 15.
- **Art. 5º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Niterói, 29 de julho de 2004. Godofredo Pinto Prefeito

(Proj.: 86/2004 - Aut. Ver. Paulo Eduardo Gomes e Carlos Macedo)

DECRETO Nº 9349/2004

O Prefeito Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 9º, da Lei 2117/03, publicada em 29 de dezembro de 2003.

DECRETA:

- Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 1.600.100,00 (Hum milhão, seiscentos mil e cem reais), para reforço de dotações orçamentárias, na forma do anexo.
- Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do disposto no inciso II , § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964, proveniente de excesso de arrecadação na forma do anexo.
- Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Niterói,29 de julho de 2004.

Godofredo Pinto - Prefeito

Juliana Carneiro - Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Anexo ao Decreto n.º	9349/2004
CÓDIGO	VALORES EM R\$

DO PROGRAMA DE TRABALHO	DE ELEMENTO	FONTE	REFORÇO	COMPENSAÇÃO
1052.271220001.202 9	3390.30	100	6.000,00	
1052.271220001.202 9	3390.39	100	39.100,00	
1052.278130011.203 2	3390.39	100	50.200,00	
1400.278110013.100 9	3390.30	102	800.00	
1700.041220001.207 0	3390.39	100	1.504.000,0 0	
Recursos Provenientes de Excesso de Arrecadação				1.600.100,00
		TOTAL	1.600.100,0 0	1.600.100,00

Portarias

Considera nomeado, a contar de 06.07.04, Fabiano de Cristo Moraes Sarmento para o cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria de Governo, em vaga decorrente da exoneração de Valdir Junger (Portaria nº 1327/2004).

Considera exonerado, a contar de 29.07.04, Renato de Castro Guimarães do cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Controle Urbano, por ter sido nomeado para cargo incompatível (Portaria nº 1328/2004).

Considera exonerado, a contar de 29.07.04, Renato de Castro Guimarães para o cargo de Diretor do Departamento de Apoio ao Gabinete, DG, da Secretaria Municipal de Educação, em vaga decorrente da exoneração de Fátima da Silva Barbosa (Portaria nº 1329/2004).

Torna insubsistente a Portaria nº 1127/2004, publicada em 06.07.04 (Portaria nº 1330/2004).

Considera nomeado, a contar de 06.07.04, José Alves da Silva para o cargo de Assistente A, CC-2, da Secretaria Executiva do Prefeito, em vaga decorrente da exoneração de Beatriz Marins Gonçalves (Portaria nº 1331/2004).

Considera nomeada, a contar de 15.07.04, Bárbara André Fontoura Bittencourt para o cargo de Assessor Especial B, CC-2, da Secretaria de Governo, em vaga decorrente da exoneração de Valcelio Jorge Costa (Portaria nº 1332/2004).

Torna insubsistentes as Portarias $n^{\circ}s$ 1134 e 1136/2004, publicadas em 29.07.04 (Portaria n° 1333/2004).

Corrigenda

Na Portaria nº 1139/2004, publicada em 07.07.04, onde se lê: ...Secretaria Executiva do Prefeito... e ...em vaga decorrente da exoneração de Maria Claudia da Câmara Torres Dias; Leia-se: ...Secretaria de Governo... e ...em vaga decorrente da exoneração de Denise Rangel Vaz.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Ato do Secretário

Portaria

Remove Eduardo Silva Bernardes, Técnico de Procuradoria, nível 01, categoria PA, matrícula 229872-7, para a Procuradoria Geral do Município, ref. proc. 70/3094/2004 (Portaria nº 106/2004).

Corrigenda

Na Portaria nº 105/2004, publicada em 28/07/2004, onde se lê: proc. 210/1915/2004, leia-se: proc. 210/1914/2004.

Despachos do Secretário

Averbação de tempo de serviço – Deferido 20/3127/2004 – Adimar Luiz Gonçalves

Pagamento de dias trabalhados – Deferido 20/2572/2004 – Marlon Antonio Jacob Carvalho Silveira 20/2701/2004 – Marcia Regina dos Santos

Licença especial – Deferido 20/2807/2004 – Luiz Carlos Mendes Dias – de 30.8 a 27.11.04

Processo 180/222/2004 - Convite nº 049/2004 Adjudico o fornecimento/serviço às firmas:

Adjudico o fornecimento/serviço às firmas: Novo Horizonte Jacarepaguá Importação e Exportação Ltda., itens 02 e 03 para aquisição do material no valor de R\$ 6.800,00 e Petroteiner Comércio e Locação de Conteineres Ltda., item 01, para locação, no valor mensal de R\$ 2.100,00 no valor de R\$ 12.600,00 para 06 (seis) meses de vigência de contrato, perfazendo o valor total de R\$ 19.400,00, de acordo com inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA Atos do Secretário

Portarias

Torna sem efeito a punição aplicada através da Portaria nº 074/04, publicada no D.O. de 21.7.04, em razão de terem sido aduzidos fatos que descaracterizam as faltas atribuídas e ressaltam a correição das atitudes do funcionário (Portaria nº 077/2004).

Torna sem efeito a punição aplicada através da Portaria nº 075/04, publicada no D.O. de 21.7.04, em razão de terem sido aduzidos fatos que caracterizam as faltas atribuídas e ressaltam a correição das atitudes do funcionário (Portaria nº 078/2004).

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE Atos do Presidente

O Presidente da Fundação Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais ,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a contar de 05 de julho de 2004, Maria Angélica Dutra Viestel, do cargo de Médico Veterinário, do Qd. Permanente, matrícula FMS nº 432.379-6, ref. ao processo nº 200/9382/2004, datado de 05/07/2004. (Port. 468/2004).

Aviso de Licitação

Fica revogada a licitação realizada por Tomada de Preços n° 028/2004 referente ao Processo n° 200/1294/2042, por interesse da Administração,tendo em vista ter tido falha na confecção do anexo do Edital.

Extrato: nº 81/2004;Instrumento: Contrato: 41/2004; Partes: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e a Empresa Novo Ponto Digital Comércio Ltda-Me; Objeto: Fornecimento Parcelado de Materiais de Informática; Valor Global: R\$ 6.320,00 (seis mil, trezentos e vinte reais); Assinatura: 01 de abril de 2004.

Extrato: nº 82/2004;Instrumento: Contrato: 46/2004; Partes: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e a Empresa Hard Solution Informática Ltda; Objeto: Fornecimento Parcelado de Materiais de Informática; Valor Global: R\$ 17.327,70 (dezessete mil ,trezentos e vinte sete reais e setenta centavos); Assinatura: 01 de abril de 2004.

Coordenadoria de Recursos Humanos

Insalubridade (Indeferidos)

200/08561/2004 - Marlete Rodrigues

200/08560/2004 - Jane Elisabete Pinheiro de Britto

Adicional Tempo de Serviço (Deferidos)

200/08527/2004 - Jorgiana do Nascimento Baptista

200/09506/2004- Francisco Braga da Silva

200/09245/2004- Zalmir Camara Duarte

200/10049/2004 - Francisca Oliveira dos Santos

Afastamento do Cargo (Deferido)

200/07472/2004 - Cláudio José Nanci Campos

Licença Prêmio (Deferidos)

200/07485/2004- Conceição Marta Madeira- 01(hum) mês, de 04/10/2004 a 02/11/2004. (Port. 230/2004)

200/07483/2004- Márcia Ferrare de Siqueira - 01(hum) mês, de 04/10/2004 a 02/11/2004.(Port. 231/2004)

200/08797/2004- Márcia Guimarães de Mello Alves- 03 (três) meses, de 06/09/2004 a 04/12/2004.(Port. 236/2004)

200/07694/2004- Kátia Gonçalves de Pinho- 01 (hum) mês, de 02/09/2004 a 01/10/2004. (Port. 237/2004).

200/07781/2004- Maria Helena Pereira Ribeiro- 01(hum) mês, de 01/10/2004 a 30/10/2004.(Port. 239/2004)

Renovação de Readaptação de Função (Deferido) 200/08468/2004- Adilceia Biral Bento Monteiro

Salário Família (Indeferidos)

200/07623/2004 - Marcos Ferreira da Costa

200/07141/2004 - Heider Henrique da Silva Filho

Licença sem Vencimento (Deferido)

200/10455/2004- Raimundo Luz Parente- 06(seis) meses (Port. 240/2004).

Contagem de Férias em dobro (Indeferido)

200/01655/2002 - Ligia Avelar de Bustamante C. Alves

Readaptação de Função (Deferido)

200/08574/2004 - Maria de Lourdes Ferreira Curvello

Mudança de Letra: (Indeferido)

200/04041/2004 - Heider Henrique da Silva Filho

Auxílio Gestação (Deferidos)

200/10467/2004 - Verônica Coelho Vieira

200/15163/2003 - Simone da Fonseca de Oliveira

200/10420/2004 - Simone da Silva Vinhas

Adicional Noturno (Indeferido)

200/04042/2004 - Heider Henrique da Silva Filho

Corrigenda:

Na Cl nº 269, de 13/07/2004, publicada em 16/07/2004, referente ao Proc. 200/14167/2001, de GATS da servidora Claudia Márcia Lopes, matrícula FMS nº 228.154-1, onde se lê: Deferido, a partir de 08/11/01; Leia-se: Deferido, a partir de 07/11/01

Departamento de Vigilância Sanitária

O Chefe do Departamento de Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses No Uso de Suas Atribuições Legais e Tendo a Delegação de Competência Conferida Pela Resolução da Secretaria de Estado e Saúde 1262, de 08-12-98, Resolve Conceder:

Revalidação de Licenciamento Técnico para o ano de 2004 Razão Social: Mariazinha Teimosa Irmãos Estética Feminina Ltda; Nº Cnpj: 39.253.497/0001- 95; Processo: 200/7941/04; Endereço: Rua Mariz e Barros Nº 490/101 – Icaraí Niterói; Atividade: Salão de Cabeleireiro.

Razão Social: São Paulo Representações Ltda; Nº Cnpj: 30.128.490/0001-77; Processo: 200/1520/04; Endereço: Rua Geraldo Martins Nº 153 Lj A – Santa Rosa – Niterói; Atividade: Distribuidora de Medicamentos.

Razão Social: Clínica Médica de Ultrasonografia S/C Ltda; N° Cnpj: 30.170.609/0001-70; Processo: 200/6258/04; Endereço: Avenida Ernani do Amaral Peixoto N° 467/1402 – Centro – Niterói; Atividade: Clínica Médica Sem Internação.

Razão Social: Marcia Regina Pestana de Oliveira; Nº Cnpj: 851.683.007-15; Processo: 200/8055/04; Endereço: Rua da Conceição Nº 154 Sala 1108 — Centro — Niterói; Atividade: Consultório Médico.

Razão Social: Med Ar Medicina do Aparelho Respiratório Ltda; Nº Cnpj: 03.880.248/0001-82; Processo: 200/5688/04; Endereço: Rua da Conceição Nº 188 Sala 903 B - Centro - Niterói; Atividade: Consultório Médico.

Razão Social: Casa do Cão Comércio de Produtos Veterinários Ltda-Me; Nº Cnpj: 28.326.445/0001-85; Processo: 200/5929/04; Endereço: Avenida Rui Barbosa Nº 444 Lj A; Atividade: Comércio Varejista de Produtos Veterinários.

Razão Social: Centro de Optometria de Niterói Ltda-Me; Nº Cnpj: 05.648.247/0001-32; Processo: 200/7219/04; Endereço: Avenida Ernani do Amaral Peixoto Nº 500 SI 707 — Centro — Niterói; Atividade: Comércio Varejista de Produtos Ópticos.

Razão Social: Cabelereiro Macega Ltda-Me; Nº Cnpj: 30.109.250/0001-25; Processo: 200/4492/04; Endereço: Rua Geraldo Martins Nº 192 – Santa Rosa – Niterói; Atividade: Salão de Cabeleireiro.

Razão Social: Baby- Cor Clínica Infanil de Doenças do Coração Ltda; N $^{\circ}$ Cnpj: 40.389.082/0002- 03; Processo: 200/5644/04; Endereço: Rua Miguel de Frias N $^{\circ}$ 77 – Icaraí – Niterói; Atividade: Clínica Médica sem Internação.

Razão Social: Drogaria Itamaraty Ltda; Nº Cnpj: 29.718.558/0001-99; Processo: 200/10260/04; Endereço: Rua Coronel Moreira Cesar Nº 101 Loja 03 – Icaraí – Niterói; Atividade: Drogaria Com Permissão Para Venda de Produtos Controlados Pela Portaria 344/98 Inclusive Retinóicos de Uso Sistêmico e sem Permissão para Cabine de Injetáveis.

Razão Social: Clínica de Avaliação Médica e Psicológica Para Condutores de Veículos Automotores; Nº Cnpj: 04.022.278/0001-10; Processo: 200/42575/04; Endereço:

Avenida Ernani do Amaral Peixoto Nº 171 A Grupo 704 – Centro – Niterói; Atividade: Clínica Médica sem Internação. Licença Inicial Técnico Sanitário para o Ano de 2004 Razão Social: Glória Josete Swatosch Portes Serrano; Nº Cnpj: 548.205.887-53; Processo: 200/8180/04; Endereço: Estrada do Engenho do Mato 289; Atividade: Consultório Veterinário.

Razão Social: Mauro Cardoso; Nº Cnpj: 019.918.147-72; Processo: 200/7259/04; Endereço: Rua Miguel de Frias Nº 40 Sala 701 – Icaraí – Niterói; Atividade: Consultório Odontológico Com Raio X.

Razão Social: C. Martins Ribeiro Cabelereiro Ltda; Nº Cnpj: 01.187.812/0001-50; Processo: 200/4089/04; Endereço: Rua João Pessoa Nº 64/101 – Santa Rosa – Niterói; Atividade: Salão de Cabeleireiro.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Presidente da Fundação Municipal de Educação de Niterói, no uso de suas atribuições legais, autoriza a contratação direta da Fundação Euclides da Cunha - FEC, por Dispensa de Licitação com base no inciso XIII, do art. 24 da Lei 8666/93, tendo como objetivo o desenvolvimento de ações culturais e educacionais do Projeto "São João das Artes" que visa à revitalização da praça do jardim São João no centro da cidade de Niterói através da realização de eventos voltados aos alunos, profissionais das escolas públicas da rede municipal. Pelo prazo de 5 (cinco) meses, que deverá ser pago em 6 (seis) parcelas. No valor total de R\$58.400,00 (cinqüenta e oito mil e quatrocentos reais).Ratifico com o fulcro no art. 26 da Lei 8.666/93.(Proc. N.º 210/1902/04).

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CORRIGENDA:

Na publicação de 28/07/2004, que tornou público o resultado final da Concorrência Pública nº 002/2004, onde se lê: "R\$ 25.529,23 (vinte e cinco mil, quinhentos e vinte e nove reais e vinte e três centavos), perfazendo um total geral de R\$ 36.823.15 (trinta e seis mil oitocentos e vinte e três reais e quinze centavos)", leiase: "R\$ 22.070,53 (vinte e dois mil e setenta reais e cinqüenta e três centavos), perfazendo um total geral de R\$ 33.364,45 (trinta e três mil trezentos e sessenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos)" e onde se lê: "O valor total da presente licitação é de R\$ 242.451,60 (duzentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos)", leia-se: "O valor total da presente licitação é de R\$ 238.992,90 (duzentos e trinta e oito mil, novecentos e noventa e dois reais e noventa centavos)".

NITERÓI TERMINAIS RODOVIÁRIOS - NITER Resolução RS-D nº 002/2004

Em razão do resultado da Licitação através de Concorrência nº 002/04, para concessão de uso de 01 (uma) área, medindo 24,00 m² cada, para exploração de produtos lotéricos no Terminal Rodoviário Presidente João Goulart, adjudicando a Empresa Banco Lotérico Loterias Ltda.

EMUSA/SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO MUNICIPAL SUTRAM

Atos da Superintendente

Portarias

Autoriza a utilização das vias abaixo para evento a realizar- se no dia 22.8.04, das 09:00 às 12:00h, conforme processo 40/0374/04:

Rua Presidente Vargas; Rua Jornalista Sardo Filho; Rua B; Rua do Cruzeiro; Rua Nossa Senhora da Conceição e Rua João Pinho (Portaria nº 263/2004).

Interdita o tráfego de veículos a Av. Jornalista Alberto Francisco Torres, trecho compreendido da Rua Álvares de Azevedo a Rua Lopes Trovão.

Proibe o estacionamento na Av. Jornalista Alberto Francisco Torres, trecho compreendido da Rua Álvares de Azevedo a Rua Lopes Trovão.

Proibe estacionamento na Rua Álvares de Azevedo trecho compreendido da Av. Jornalista Alberto Francisco Torres a Av. Roberto Silveira, dia 31.7.04 das 19:30 às 22:00h, para evento, conforme processo 40/3873/04 (Portaria nº 264/2004).

Interdita o tráfego de veículos a Trav. A, trecho compreendido da Rua Henrique Castrioto a Rua Daniel Torres, no dia 31.7.04, a partir das 17:00h, para evento, conforme processo 40/4176/04 (Portaria nº 265/2004).

Interdita o tráfego de veículos na Rua Salomão Vergueiro da Cruz, trecho compreendido da Rua 40 a Rua 41, no dia 31.7.04, no horário das 10:00 às 16:00h, para evento, conforme processo 40/3943/04 (Portaria nº 366/2004).

Cancela a Portaria n° 246/2004 de 16.7.04 publicada em 21.7.04 (Portaria n° 367/2004).

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES 01 (ANTIGA JARI NORTE). CORRIGENDAS

- Na publicação em 09/12/03 da Jari 01 (antiga JARI Norte), Sessão 400ª, onde lê- se 510/S/31414/03 Processo Indeferido, leia- se 510/S/31414/03 Processo Deferido.
- Na publicação em 16/12/03 da Jari 01 (antiga JARI Norte, Sessão 402^a, onde lê-se: 510/S/37896/03, 510/S/37897/03. 510/S/37898/03. 510/S/37899/03. 510/S/37966/03, 510/S/37967/03, 510/S/37969/03, 510/S/37974/03, 510/S/37975/03, 510/S/37980/03, 510/S/37986/03, 510/S/37987/03 -Processos Deferidos, leia-se: 510/S/37896/03. 510/S/37897/03, 510/S/37898/03, 510/S/37899/03, 510/S/37966/03. 510/S/37967/03. 510/S/37969/03, 510/S/37974/03. 510/S/37975/03. 510/S/37980/03, 510/S/37986/03, 510/S/37987/03 Processo Indeferidos.

```
- Na publicação em 18/02/04 da Jari 01 (antiga JARI
Norte), Sessão 417<sup>a</sup>, onde lê-se: 510/S/38302/03,
510/S/38320/03,
                                510/S/38339/03.
510/S/40159/03.
                                510/S/40683/03.
510/S/40684/03.
                                510/S/40685/03.
510/S/40687/03.
                                510/S/40688/03.
510/S/40689/03, 510/S/40690/03, 7581/2003 (P.
M. de Belford Roxo), E-09/129186/4000/03, E-
09/129726/4000/03, E-09/135769/4000/03,
09/136549/4000/03
                     - Processos Indeferidos, leia-
         510/S/38302/03,
                                510/S/38320/03,
510/S/38339/03.
                                510/S/40159/03.
510/S/40683/03.
                                510/S/40684/03.
510/S/40685/03,
                                510/S/40687/03,
510/S/40688/03,
                                510/S/40689/03,
                 7581/2003 (P. M. de Belford
510/S/40690/03,
              E-09/129186/4000/03,
09/129726/4000/03, E-09/135769/4000/03,
09/136549/4000/03 - Processos Deferidos.
- Na publicação em 06/04/04 da Jari 01 (antiga da
                          426a,
       Norte.
                Sessão
                                   onde
                                           lê-se
510/S/46590/03, 4680/03 (P. M. SÃO GONÇALO),
E-09/146315/4000/03
                           Processos Indeferido,
                                   (P. M. SÃO
leia-se 510/S/46590/03, 4680/03
GONÇALO), E-09/146315/4000/03
                                       Processos
Deferido.

    Na publicação em 07/05/04 da JARI 01 (ANTIGA JARI

         Sessão
                  427<sup>a</sup>,
                           excluir
                                        processo:
510/S/50053/03 - Processo Deferido.
- Na publicação em 08/04/04 da Jari 01 (antiga JARI
Norte), Sessão 427ª, onde lê-se 510/S/48941/03, 510/S/49790/03 — Processos Indeferido, leia-se
510/S/48941/03, 510/S/49790/03
                                   Processos
Deferido.
- Na publicação em 13/04/04 da Jari 01 (antiga JARI
Norte), Sessão 428<sup>a</sup>, onde lê-se: 510/S/56230/03,
E-09/147376/4000/03, E-09/147380/4000/03,
E-09/151515/4000/03. E-09/151591/4000/03.
E-09/151602/4000/03, E-09/151684/4000/03,
E-09/151685/4000/03, E-09/155550/4000/03,
E-09/155819/4000/03, E-09/156027/4000/03,
E-09/156051/4000/03, E-09/156156/4000/03,
E-09/152116/4000/03, E-09/152197/4000/03,
E-09/152262/4000/03, E-09/152289/4000/03,
E-09/152308/4000/03, E-09/152663/4000/03,
E-09/152729/4000/03
                           Processo
                                     Indeferidos,
leia-se: 510/S/56230/03, E-09/147376/4000/03,
E-09/147380/4000/03, E-09/151515/4000/03,
E-09/151591/4000/03, E-09/151602/4000/03,
E-09/151684/4000/03, E-09/151685/4000/03,
E-09/155550/4000/03, E-09/155819/4000/03,
E-09/156027/4000/03, E-09/156051/4000/03,
E-09/156156/4000/03, E-09/152116/4000/03,
E-09/152197/4000/03, E-09/152262/4000/03,
E-09/152289/4000/03, E-09/152308/4000/03,
E-09/152663/4000/03, E-09/152729/4000/03 -
Processo Deferidos.
```

Junta Administrativa de Recursos e Infrações -JARI 02 (ANTIGA JARI SUL). 449a SESSÃO – JARI 02 - realizada em: 25/06/2004. **RECURSOS JULGADOS PROCESSOS DEFERIDOS**

120/S/775/04, 120/S/492/04, 120/S/787/04, 120/S/789/04, 120/S/796/04, 120/S/804/04, 120/S/810/04. 510/S/17367/04. 510/S/18950/04, 510/S/19170/04, 510/S/19183/04, 510/S/19261/04, 510/S/19266/04, 510/S/19275/04, 510/S/19276/04, 510/S/19277/04, 510/S/19286/04, 510/S/19289/04. 510S/19920/04. 510/S/20355/04. 510/S/20899/04, 510/S/20915/04, 510/S/20925/04, 510/S/23982/04, 510/S/23992/04. 510/S/23999/04. 510/S/24028/04, 510/S/24057/04, 510/S/24066/04, 510/S/24125/04, 510/S/24128/04, 510S/24130/04, 510/S/24137/04, 510/S/24141/04, 510/S/24145/04, 510/S/24173/04, 510/S/24175/04, 510/S/24177/04, 510/S/24185/04, 510/S/24202/04, 511/100088/04, 511/100093/04, 511/100120/04. 511/100122/04, 511/100134/04, 511/100137/04, 511/100227/04, 511/100247/04, 511/100251/04, 511/100263/04, 511/100266/04, 511/100269/04, 511/100617/04. 511/100624/04. 511/100634/04, 511/100673/04, 511/100678/04, 511/100683/04, 511/100685/04. 511/100709/04. 511/100716/04, 511/100719/04, 511/100721/04, 511/100724/04, 511/100776/04, 511/100728/04, 511/100797/04, 511/100869/04, 511/100890/04, 511/100895/04, 511/100898/04, 511/100912/04, 511/100943/04, 511/101115/04, 511/101123/04, 511/101181/04, 511/101326/04. 511/101330/04, 511/101332/04, 511/101365/04. 511/101371/04, 511/101366/04, 511/101391/04, 511/101387/04, 511/101393/04, 511/101407/04, 511/101428/04, 511/101496/04, 511/101513/04, 511/101544/04, 511/200831/04, 511/200890/04, 511/200892/04, 511/200894/04, 511/200898/04, 511/200896/04. 511/200902/04, 511/200900/04, 511/200904/04, 511/200906/04. PROCESSOS INDEFERIDOS

120/S/777/04, 120/779/04, 120/S/781/04, 120/S/791/04, 120/S/800/04, 120/S/802/04,

```
510/S/18883/04,
                      510/S/18884/04,
510/S/18957/04,
                      510/S/18966/04,
510/S/18963/04.
510/S/19073/04.
                      510/S/19093/04.
510/S/19108/04.
                      510/S/19165/04,
510/S/19182/04,
                     510/S/19184/04,
510/S/19233/04,
                     510/S/19271/04,
510/S/19284/04,
                      510/S/19287/04,
510/S/19298/04,
                      510/S/19302/04,
510/S/19308/04,
                      510/S/19313/04,
510/S/19315/04,
                      510/S/19317/04,
510/S/19334/04.
                      510/S/20318/04,
510/S/20351/04,
                      510/S/20923/04,
510/S/22743/04,
                      510/S/23920/04,
510/S/23936/04,
                     510/S/23938/04,
510/S/23940/04,
                     510/S/23942/04,
                     510/S/23968/04,
510/S/23946/04,
510/S/23971/04,
                     510/S/23976/04,
510/S/23978/04,
                           510/S/23984/04,
                      510/S/24013/04,
510/S/23994/04,
510/S/24017/04.
                      510/S/24020/04.
510/S/24021/04,
                     510/S/24023/04,
510/S/24026/04,
                     510/S/24031/04,
                     510/S/24069/04,
510/S/24033/04,
                     510/S/24132/04,
510/S/24048/04,
510/S/24135/04.
                      510/S/24139/04,
510/S/24156/04,
                      510/S/24159/04,
510/S/24160/04,
                           510/S/24163/04,
                      510/S/24171/04.
510/S/24166/04.
510/S/24179/04,
                     510/S/24181/04,
510/S/24183/04,
                     510/S/24187/04,
510/S/24189/04,
                      510/S/24191/04,
510/S/24194/04,
                     510/S/24254/04,
511/100004/04,
                          511/100118/04,
511/100150/04.
                     511/100182/04.
511/100186/04
                      511/100192/04,
511/100225/04,
                     511/100259/04,
511/100271/04.
                     511/100273/04.
511/100299/04,
                      511/100589/04,
511/100603/04,
                     511/100605/04,
                     511/100621/04,
511/100620/04,
511/100622/04,
                      511/100629/04,
511/100631/04,
511/100656/04,
                      511/100658/04,
511/100661/04,
                    511/100666/04,
511/100668/04,
                     511/100670/04,
511/100675/04.
                      511/100707/04,
511/100714/04,
                    511/100722/04,
                     511/100750/04
511/100729/04,
                      511/100754/04,
511/100752/04,
511/100756/04,
                     511/100757/04,
511/100759/04,
                     511/100767/04,
511/100770/04,
                      511/100771/04,
511/100773/04,
                     511/100775/04,
511/100781/04,
                     511/100784/04,
                      511/100789/04,
511/100786/04.
511/100796/04,
                     511/100799/04,
511/100804/04,
                     511/100807/04,
511/100811/04,
                      511/100813/04,
```

511/100818/04, 511/100825/04, 511/100828/04, 511/100878/04, 511/100901/04, 511/100903/04, 511/100917/04, 511/100917/04, 511/100925/04, 511/100945/04, 511/101213/04, 511/101213/04, 511/101230/04, 511/101250/04, 511/101250/04, 511/101260/04, 511/101260/04, 511/101260/04, 511/101260/04, 511/101288/04, 511/101288/04, 511/101288/04, 511/101288/04, 511/101288/04, 511/101290/04, 511/101305/04, 511/101405/04, 511/101405/04, 511/101405/04, 511/101405/04, 511/101405/04, 511/101405/04, 511/101405/04, 511/101405/04, 511/101405/04, 511/101405/04, 511/101405/04, 511/101405/04,	511/100822/04, 511/100827/04, 511/100868/04, 511/100894/04, 511/100902/04, 511/100908/04, 511/100923/04, 511/100927/04, 511/100927/04, 511/101156/04, 511/1011211/04, 511/101228/04, 511/101237/04, 511/101249/04, 511/101258/04, 511/101258/04, 511/101279/04, 511/101279/04, 511/101293/04, 511/101302/04, 511/101302/04, 511/101312/04, 511/101348/04, 511/101354/04, 511/101354/04, 511/101379/04, 511/101379/04, 511/101385/04, 511/101385/04, 511/101400/04, 511/101400/04, 511/101440/04, 511/101440/04,
511/101438/04,	511/101440/04,
511/101448/04,	511/101451/04,
511/101452/04, 511/101460/04,	511/101462/04,
511/101467/04, 511/101474/04,	511/101478/04,
511/101474/04,	311/1017/07

511/101492/04,	511/101493/04,
511/101494/04, 511/101495/04,	511/101501/04,
511/101510/04, 511/101514/04,	511/101522/04,
511/101543/04, 511/200882/04,	511/200888/04,
511/200909/04,	
511/200912/04, 511/	E-
09/52364/4000/04,	-
09/52468/4000/04,	E-
09/52531/4000/04,	_
E-09/57594/4000/04,	E-
09/57681/4000/04,	
E-09/58176/4000/04,	E-
09/58349/4000/04,	
E-09/58368/4000/04,	E-
09/58371/4000/04,	_
	E-
E-09/58612/4000/04,	⊑ -
09/58645/4000/04,	_
E-09/62127/4000/04,	E-
09/62128/4000/04,	
E-09/62131/4000/04,	E-
09/62134/4000/04,	
E-09/62136/4000/04,	E-
09/62138/4000/04,	-
	F
E-09/62141/4000/04,	E-
09/62155/4000/04,	
E-09/62173/4000/04,	E-
09/63143/4000/04,	
E-09/63174/4000/04,	E-
09/63180/4000/04,	
E-09/63187/4000/04,	E-
09/63282/4000/04,	_
E-09/63948/4000/04,	E-
	L-
09/64434/4000/04,	_
E-09/64604/4000/04,	E-
09/64726/4000/04,	
E-09/64794/4000/04,	E-
09/64800/4000/04,	
E-09/64810/4000/04,	E-
09/64860/4000/04,	
E-09/64861/4000/04,	E-
09/64995/4000/04,	_
	E-
E-09/65378/4000/04,	L -
09/65379/4000/04,	_
E-09/65506/4000/04,	E-
09/65517/4000/04,	
E-09/65518/4000/04,	E-
09/65594/4000/04,	
E-09/65600/4000/04,	E-
09/65614/4000/04,	
E-09/65710/4000/04,	E-
09/66554/4000/04,	_
E-09/66720/4000/04,	E-
	L-
09/66814/4000/04,	-
E-09/66915/4000/04,	E-
09/66920/4000/04,	

F 00/00022/4000/04	_
E-09/66922/4000/04, 09/66924/4000/04,	E-
E-09/66975/4000/04,	E-
09/67009/4000/04,	_
E-09/67058/4000/04,	E-
09/67062/4000/04,	_
E-09/67064/4000/04,	E-
09/67070/4000/04,	
E-09/67071/4000/04,	E-
09/67077/4000/04,	
E-09/67078/4000/04,	E-
09/67079/4000/04,	
E-09/67098/4000/04,	E-
09/67150/4000/04,	_
E-09/67155/4000/04,	E-
09/67156/4000/04,	_
E-09/67157/4000/04,	E-
09/67189/4000/04,	E-
E-09/67203/4000/04, 09/67213/4000/04,	<u>_</u> -
E-09/67214/4000/04,	E-
09/67220/4000/04,	
E-09/67232/4000/04,	E-
09/67251/4000/04,	_
E-09/67290/4000/04,	E-
09/67293/4000/04,	
E-09/67301/4000/04,	E-
09/67328/4000/04,	
E-09/67352/4000/04,	E-
09/67377/4000/04,	
E-09/67462/4000/04,	E-
09/67515/4000/04,	_
E-09/67516/4000/04,	E-
09/67596/4000/04,	_
E-09/67601/4000/04,	E-
09/67614/4000/04, E-09/67630/4000/04,	E-
09/67631/4000/04,	
E-09/67693/4000/04,	E-
09/67695/4000/04,	_
E-09/67696/4000/04,	E-
09/67711/4000/04,	
E-09/67719/4000/04,	E-
09/67720/4000/04,	
E-09/67722/4000/04,	E-
09/67729/4000/04,	
E-09/67732/4000/04,	E-
09/67783/4000/04,	_
E-09/67784/4000/04,	E-
09/67832/4000/04,	_
E-09/67873/4000/04,	E-
09/67961/4000/04, E-09/67963/4000/04,	E-
09/67976/4000/04,	
E-09/67995/4000/04,	E-
09/68215/4000/04,	-
E-09/68263/4000/04,	E-
09/68273/4000/04,	

E-09/68285/4000/04,	E-
09/68842/4000/04, E-09/70240/4000/04,	E-
09/70300/4000/04,	L-
E-09/70306/4000/04,	E-
09/70352/4000/04, E-09/70370/4000/04,	E-
09/70371/4000/04,	L-
E-09/70372/4000/04,	E-
09/70688/4000/04, E-09/70844/4000/04,	E-
09/70923/4000/04,	L -
E-09/70955/4000/04,	E-
09/71081/4000/04, E-09/71122/4000/04,	E-
09/71298/4000/04,	L-
E-09/71549/4000/04,	E-
09/71666/4000/04,	_
E-09/71770/4000/04, 09/71816/4000/04,	E-
E-09/71817/4000/04,	E-
09/71965/4000/04,	-
E-09/72039/4000/04, 09/72093/4000/04,	E-
E-09/72100/4000/04,	E-
09/72511/4000/04,	_
E-09/72683/4000/04, 09/74736/4000/04,	E-
E-09/76354/4000/04,	E-
09/76355/4000/04,	_
E-09/76357/4000/04, 09/76496/4000/04,	E-
E-09/76497/4000/04,	E-
09/76697/4000/04,	_
E-09/76912/4000/04, 09/78039/4000/04.	E-
INDEFERIDO COM TROC	CA DE REAL INFRATOR.
510/S/24165/04.	
Junta Administrativa JARI 02 (ANTIGA JARI S	de Recursos e Infrações -
	.ос). - realizada em: 29/06/2004.
RECURSOS JULGADOS	
PROCESSOS DEFERIDOS 510/S/19215/04,	511/100143/04.
510/100159/04,	311/100143/04,
511/100202/04,	511/101252/04,
511/101489/04, 511/101523/04, E-09/4	18438/4000/04. E-
09/58643/4000/04,	10430/4000/04, L-
E-09/58649/4000/04,	E-
09/62129/4000/04,	E-
E-09/62135/4000/04, 09/62139/4000/04,	C-
E-09/63485/4000/04,	E-
09/63613/4000/04, E-09/63947/4000/04	E-
E-09/63947/4000/04, 09/64108/4000/04,	□ -
E-09/64148/4000/04,	E-
09/64157/4000/04,	

≣-
≣-
Ξ-
-
-
=
≣-
-
<u>-</u>
<u>-</u>
-
-
-
_
Ξ-
Ē-
<u>-</u>
<u>-</u>
-
-
<u>-</u>
<u>-</u>
=-
Ξ-
Ē- Ē-
≣-
≣- ≣-
≣- ≣-
≣- ≣-
=- =- =-
=- =- =- =-
=- =- =- =-
=- =- =- =-
=- =- =- =-

E-09/67983/4000/04,	E-
09/67987/4000/04, E-09/67988/4000/04,	E-
09/67989/4000/04,	_
E-09/67990/4000/04, 09/68001/4000/04,	E-
E-09/68006/4000/04,	E-
09/68007/4000/04,	_
E-09/68009/4000/04, 09/68010/4000/04,	E-
E-09/68011/4000/04,	E-
09/68012/4000/04,	_
E-09/68014/4000/04, 09/68016/4000/04,	E-
E-09/68017/4000/04,	E-
09/68022/4000/04,	
E-09/68023/4000/04,	E-
09/68024/4000/04, E-09/68026/4000/04,	E-
09/68028/4000/04,	_
E-09/68029/4000/04,	E-
09/68031/4000/04,	_
E-09/68032/4000/04, 09/68033/4000/04,	E-
E-09/68034/4000/04,	E-
09/68058/4000/04,	_
E-09/68059/4000/04,	E-
09/68060/4000/04, E-09/68069/4000/04,	E-
09/68071/4000/04,	_
E-09/68085/4000/04,	E-
09/68086/4000/04,	_
E-09/68087/4000/04, 09/68112/4000/04,	E-
E-09/68136/4000/04,	E-
09/68138/4000/04,	
E-09/68166/4000/04,	E-
09/68167/4000/04, E-09/68168/4000/04,	E-
09/68275/4000/04,	
E-09/68276/4000/04,	E-
09/68302/4000/04,	_
E-09/68857/4000/04, 09/68865/4000/04,	E-
E-09/68873/4000/04,	E-
09/68994/4000/04,	
E-09/68996/4000/04,	E-
09/69359/4000/04, E-09/70353/4000/04,	E-
09/70354/4000/04,	
E-09/70381/4000/04,	E-
09/70661/4000/04,	_
E-09/71010/4000/04, 09/71057/4000/04,	E-
E-09/71118/4000/04,	E-
09/71125/4000/04,	
E-09/71163/4000/04,	E-
09/71174/4000/04,	

E-09/71195/4000/04,	E-
09/71258/4000/04,	
E-09/71259/4000/04,	E-
09/71299/4000/04,	
E-09/71371/4000/04,	E-
09/71716/4000/04,	
E-09/71728/4000/04,	E-
09/71755/4000/04,	
E-09/72070/4000/04,	E-
09/72101/4000/04,	
E-09/72209/4000/04,	E-
09/72210/4000/04,	
E-09/72595/4000/04,	E-
09/72690/4000/04,	
E-09/72693/4000/04,	E-
09/76256/4000/04,	
E-09/76325/4000/04,	E-
09/76345/4000/04,	
E-09/76347/4000/04,	E-
09/76353/4000/04,	
E-09/76759/4000/04,	
E-09/365/4008/04 (8° C	IRETRAN DE ARARUAMA)
03/582444/2004(PREF. D	
JANEIRO).	
PROCESSOS INDEFERIDOS	S
120/S/424/04, E-09/586	62/4000/04, E-
09/63283/4000/04,	
E-09/63313/4000/04,	E-
09/63407/4000/04,	
E-09/63408/4000/04,	E-
09/63438/4000/04,	
E-09/63448/4000/04,	E-
09/63603/4000/04,	
E-09/63633/4000/04,	E-
09/63844/4000/04,	_
E-09/63936/4000/04,	E-
09/63945/4000/04,	_
E-09/63946/4000/04,	E-
09/64122/4000/04,	_
E-09/64208/4000/04,	E-
09/64210/4000/04,	_
E-09/64245/4000/04,	E-
09/64322/4000/04	_
E-09/64593/4000/04,	E-
09/64594/4000/04,	-
E-09/64692/4000/04,	E-
09/64710/4000/04,	_
E-09/64711/4000/04,	E-
09/64728/4000/04,	E-
E-09/64805/4000/04,	C -
09/64894/4000/04, E-09/64941/4000/04,	E-
09/64942/4000/04,	L -
E-09/65064/4000/04,	E-
09/65150/4000/04,	L ,-
E-09/65155/4000/04,	E-
09/65170/4000/04,	_
E-09/65307/4000/04,	E-
09/65348/4000/04,	_
22, 222 .3, 1000, 0-1,	

E-09/65349/4000/04,	E-
09/65350/4000/04, E-09/65521/4000/04,	E-
09/65636/4000/04, E-09/65713/4000/04,	E-
09/65741/4000/04, E-09/66328/4000/04,	E-
09/66474/4000/04, E-09/66485/4000/04,	E-
09/66487/4000/04, E-09/66488/4000/04,	E-
09/66506/4000/04, E-09/66521/4000/04,	E-
09/66535/4000/04, E-09/66536/4000/04,	E-
09/66538/4000/04, E-09/66543/4000/04,	E-
09/66544/4000/04, E-09/66546/4000/04,	E-
09/66547/4000/04, E-09/66551/4000/04,	E-
09/66659/4000/04, E-09/66660/4000/04,	E-
09/66676/4000/04, E-09/66874/4000/04,	E-
09/66916/4000/04, E-09/66941/4000/04,	E-
09/66942/4000/04, E-09/67000/4000/04,	E-
09/67002/4000/04, E-09/67013/4000/04,	E-
09/67034/4000/04, E-09/67045/4000/04,	E-
09/67088/4000/04, E-09/67151/4000/04,	E-
09/67291/4000/04, E-09/67361/4000/04,	- Е-
09/67476/4000/04, E-09/67480/4000/04,	E-
09/67985/4000/04, E-09/68003/4000/04,	E-
09/68015/4000/04, E-09/68025/4000/04,	E-
09/68068/4000/04,	
E-09/68070/4000/04, 09/68089/4000/04,	E-
E-09/68099/4000/04, 09/68117/4000/04,	E-
E-09/68134/4000/04, 09/68135/4000/04,	E- _
E-09/68137/4000/04, 09/68155/4000/04,	E-
E-09/68169/4000/04, 09/68178/4000/04,	E-
E-09/68201/4000/04, 09/68216/4000/04,	E-
E-09/68229/4000/04, 09/68237/4000/04,	E-

E-09/68243/4000/04,	E-
09/68264/4000/04, E-09/68301/4000/04,	E-
09/68310/4000/04,	_
E-09/68632/4000/04, 09/68859/4000/04,	E-
E-09/68868/4000/04,	E-
09/68869/4000/04,	_
E-09/68871/4000/04, 09/68876/4000/04,	E-
E-09/68877/4000/04,	E-
09/68881/4000/04, E-09/68882/4000/04,	E-
09/68884/4000/04,	_
E-09/68885/4000/04, 09/68887/4000/04,	E-
E-09/68888/4000/04,	E-
09/68890/4000/04, E-09/68891/4000/04,	E-
09/68990/4000/04,	C-
E-09/68995/4000/04,	E-
09/69204/4000/04, E-09/69308/4000/04,	E-
09/69512/4000/04,	
E-09/70272/4000/04, 09/70278/4000/04,	E-
E-09/70279/4000/04,	E-
09/70288/4000/04, E 00/70300/4000/04	E-
E-09/70290/4000/04, 09/70292/4000/04,	C-
E-09/70294/4000/04,	E-
09/70295/4000/04, E-09/70298/4000/04,	E-
09/70299/4000/04,	_
E-09/70305/4000/04, 09/70378/4000/04,	E-
E-09/70384/4000/04,	E-
09/70388/4000/04, E-09/70390/4000/04	E-
E-09/70390/4000/04, 09/70479/4000/04,	L-
E-09/70633/4000/04,	E-
09/70920/4000/04, E-09/70951/4000/04,	E-
09/70953/4000/04,	_
E-09/70958/4000/04, 09/70962/4000/04,	E-
E-09/71002/4000/04,	E-
09/71014/4000/04, E 00/71078/4000/04	E-
E-09/71078/4000/04, 09/71080/4000/04,	<u>-</u> -
E-09/71117/4000/04,	E-
09/71123/4000/04, E-09/71124/4000/04,	E-
09/71245/4000/04,	
E-09/71522/4000/04, 09/71744/4000/04,	E-
E-09/72149/4000/04,	
E-09/111/4024/04 (24ª CIRETRAN D 585/04 (PREF. MUN. DE TRÊS RIOS),	E VALENÇA),
000/04 (FREF. IVIUIN. DE TRES RIUS),	

0652/04 (PREF. MUN. DE ITABORAÍ),

0814/04 (PREF. MUN. DE ITABPRAÍ),

3086/04 (CIA PETROPOLITANA DE TRÂNSITO E TRANSPOSTES).

4076/04 (CIA PETROPOLIITANA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES),

03/582445/2004 (PREF. DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO),

03/617536/2004 (PREF. DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO),

03/617951/2004 (PREF. DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO),

03/676777/2004 (PREF. DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO),

03/676786/2004 (PREF. DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO),

03/676823/2004 (PREF. DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO).

FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN EXTRATO CONTRATUAL № 044/2004

Instrumento: Contrato; Partes: Fundação de Arte de Niterói - FAN e Roberto Luis Arrieta ME; Objeto: Contratação do coreógrafo Roberto Luis Arrieta, através de seu Empresário exclusivo, a Empresa Roberto Luis Arrieta Me para a criação e coreografia do espetáculo CARMEM, de Bizet, para a Cia. de Ballet de Niterói que poderá ser apresentado em todo território nacional; Prazo: 90 (noventa) dias; Valor Global: R\$ 50.000,00; Forma de Pagamento: Em 03 parcelas: a 1ª de R\$ 17.000,00 referente a pesquisa e estudo coreográfico, a 2ª de R\$ 17.000,00 referente a ensaio e montagem coreográfica e a 3ª de R\$ 16.000,0 na realização coreográfica até a estréia; Fundamentação Legal: Artigo 25, inciso III da Lei Federal 8.666/93, de acordo com o Processo Administrativo 220/1991/2004; Registrado: Termo nº 044/2004, fls. 147, Livro nº UM; Data da Assinatura: 27 de Julho de 2004.

EXTRATO CONTRATUAL Nº 045/2004

Instrumento: Contrato; Partes: Fundação de Arte de Niterói – FAN e Probliarte Produção e Artes Sociedade Simples Limitada; Objeto: Contratação de Empresa especializada para sonorização para o projeto "Cultura para Todos" desta Fundação/SMC; Prazo: Até Novembro do corrente ano; Valor Global: R\$ 51.700,00; Forma de Pagamento: Em parcelas: 1ª parcela de 21,022% e o restante do valor global de acordo com a execução dos serviços; Fundamentação Legal: Artigo 22, inciso III, § 3º c/c artigo 23, inciso II, alínea "a" ambos da Lei Federal n.º 8.666/93, tudo oriundo do Processo FAN/220/2154/04; Registrado: Termo nº 045/2004, fls. 147vº, Livro nº UM; Data da Assinatura: 28 de Julho de 2004.

EXTRATO CONTRATUAL Nº 046/2004

Instrumento: Contrato; Partes: Fundação de Arte de Niterói – FAN e Cetest Rio Ltda; Objeto: Contratação de Empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva com assistência e suporte técnico para os equipamentos e sistemas de ar condicionado para o

Museu de Arte Contemporânea — MAC, unidade desta Fundação; Prazo: 180 dias; Valor Global: R\$ 35.400,00; Forma de Pagamento: Mensalmente mediante a apresentação das respectivas faturas e notas fiscais; Fundamentação Legal: Artigo 22, inciso III, § 3º c/c artigo 23, inciso II, alínea "a" ambos da Lei Federal n.º 8.666/93, tudo oriundo do Processo FAN/220/2169/04; Registrado: Termo nº 046/2004, fls. 148, Livro nº UM; Data da Assinatura: 28 de Julho de 2004.

O diário oficial aqui publicado é meramente informativo. A condição de documento oficial deve ser considerada apenas para a versão publicada no jornal O Fluminense.